

LEI Nº 6.498, DE 4 DE ABRIL DE 2012

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 6.350/2011, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, e Lei Municipal nº 6.378/2011 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por redução no valor de R\$ 25.000,00, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
01-DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL
2062-Publicação dos Anais dos Eventos Raizinha e Raízes
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(482).....R\$ 25.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
01-DEPARTAMENTO TECNICO E OPERACIONAL
2026-Manutenção da Secretaria da Cultura, Turismo e Esportes
44.90.51- Obras e Instalações-(472).....R\$ 10.000,00
2027-Convênios com Entidades Culturais
33.50.43-Subvenções Culturais-(481).....R\$ 9.000,00
2049-Manutenção do Parque Caetano Tedesco
44.90.51-Obras e Instalações-(507).....R\$ 6.000,00

TOTAL.....R\$ 25.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de abril de 2012.

Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Manoel Luiz das Neves Adam
Secretário da Administração